



Câmara Municipal de Ilha Comprida

AUTÓGRAFO Nº 102/2023

(Projeto de Lei nº 123/2023)

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Fábio Rogério Tonon, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 32ª Sessão Ordinária, realizada em 10 de outubro de 2023, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 123/2023, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Geraldino Barbosa de Oliveira Junior, com a seguinte redação:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO					
02.25	DEPARTAMENTO DE PLANEJ E DESENVOLVIMENTO URBANO					
02.25.03	DIVISÃO DE TRÂNSITO					
04.125.0033.2022	FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, SINALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1	400.000	162		230.000,00
	J					

TOTAL

R\$ 230.000,00

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação na seguinte receita:

<u>PLANO CONTÁBIL</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR ORIGINAL</u>	<u>EXCESSO</u>	<u>TOTAL</u>
1911.01.0.1.01.00	MULTA DE TRÂNSITO	190.000,00	230.000,00	420.000,00

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

FÁBIO ROGÉRIO TONON
Presidente da Câmara